

19a. Zona Eleitoral - Bariri
DENISE APARECIDA MORAELLI CRUZ, RG 9.830.092, Escriturário, padrão 8-A, temporária, da Secretaria da Educação
177a. Zona Eleitoral - São Vicente
JOÃO GONÇALVES NOVAES, RG 7.425.398, Exator, padrão 4-A, temporário, da Secretaria da Fazenda;
68a. Zona Eleitoral - Lorena
MARILDA DE SOUZA, RG 7.768.811, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;
273a. Zona Eleitoral - Santos
RUTE FERNANDES LOPES, RG 3.190.298, Escriturário, padrão 9-A, da Secretaria da Promoção Social.

CESSANDO

os efeitos da resolução publicada a 31-3-81, que prorrogou, em caráter excepcional, o afastamento do Dr. JOSE ROBERTO MENDONÇA DOS SANTOS, RG 3.804.257, Médico, padrão 11-A, da Divisão de Ambulatórios de Saúde Mental, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde, junto à Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto;

o afastamento de JOSE CARLOS ROSA, RG 1.968.312, Engenheiro Agrônomo, efetivo, padrão 11-B, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, junto à Secretaria da Administração;

a partir de 21-10-81, o afastamento do 1º Ten. PM 36.043-A TRAJANO CONRAD CARNEIRO NETO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto ao Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;

diantes das comunicações do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a partir das datas adiante indicadas, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

68a. - Lorena

MARIA CRISTINA BARRETO DA COSTA, RG 9.263.840, Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), temporária, a partir de 5-11-81;

75a. - Moji-Mirim

LINDA DA SILVA CASTRO, RG 7.465.678, Escriturário, padrão 17-A (situação antiga), temporária, a partir de 26-10-81;

247a. - Capital

DIRECE CONSOLACAO GONCALVES, RG 6.075.287, Escriturário, padrão 8-A, temporária, a partir de 30-11-81.

CONSIDERANDO PRORROGADO,

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, no período de 1-1 a 31-12-81, o afastamento de MARIA DE LOURDES PORTELA RIBEIRO, RG. 3.267.484, Servente, temporária, do SQP-II-QCC, padrão 2-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria da Educação.

PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, à vista da requisição do T.R.E. de São Paulo e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F.4.737 de 1965 (Código Eleitoral), o afastamento de ARCHIAS THEODORO PEREIRA DOS SANTOS, RG. 4.752.172, Professor I, efetivo, padrão 16-C, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à 19ª Zona Eleitoral - Bariri, até 31-12-82.

RESOLUÇÃO DE 18-12-81R E T I F I C A Ç Ã OPRORROGANDO,

.....junto ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.,

ONDE SE LÊ: ALCIDES FERNANDES SCARPELINI,...
LEIA-SE: ALCIDES FERNANDES SCARPELINI,...

ONDE SE LÊ: BENDITO SILVA,...
LEIA-SE: BENEDITO SILVA,...

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 21-12-81

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 11-4-81, referente a MARILENA OTSUKA STASEVSKAS, para declarar que o número de seu R.G. é 5.667.913.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 25-4-81, referente a REGINA MARIA CARAMURU PAIVA, para declarar que o número de seu R.G. é 5.728.598.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, em nome de Estela Regina Bertholdi e outros, publicado a 7-8-81, na parte referente a MARIA SOPRANI, para declarar que o número correto de seu R.G. é 9.347.415 e não como constou.

No decreto de nomeação de cargos, do Quadro da Secretaria da Promocão Social, em nome de Sonia Maria Real e outros, publicado a 23-10-81, na parte referente a ELIANA FONSECA LOUREIRO, nomeada para exercer o cargo de Costureiro, para declarar que o seu nome e o número de seu R.G. corretos são: ELIANA DA SILVA FONSECA, R.G. nº 3.794.516 e não como constou.

No decreto de nomeação de Servente, do Quadro da Secretaria da Saúde, em nome de José de Oliveira Sobrinho e outros, publicado a 27-10-81, na parte referente a DARCI LOPES PERDIGÃO, RG. 5.919.243, MARCOS LUIZ ROSSETTO, RG. 8.980.254 e CELIA MARIA SIMONATO DOS SANTOS, para declarar que os nomes corretos dos dois primeiros são: DARCY LOPES PERDIGÃO MARCOS LUIZ ROSSETTO, e o número correto do R.G. da última é 14.534.884, e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, em nome de Luiz Felipe Vargas de Almeida e outros, publicado a 30-10-81, na parte referente a EDUARDO CARVALHO MARCONDES, RG. 4.425.693, para declarar que seu nome correto é EDUARDO DE CARVALHO MARCONDES e não como constou.

No decreto de nomeação de Médico, do Quadro da Secretaria da Saúde, publicado a 14-11-81, referente a SERGIO EDUARDO ARONE e outros, para declarar que, nos termos do art. 99, § 2º, da L.C. 260-81, os interessados estão sujeitos ao regime de 20 horas semanais de trabalho e que o padrão de seus cargos é 9-A, da E.V.7, T-III, a que alude a L.C. 247-81 e não como constou.

PORTRARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 21-12-81DESIGNANDO

ABIGAIL DE OLIVEIRA, RG. 951.643, Escriturária, padrão 14-C, da E.V.1, T-I, efetiva, do SQC-III-QCC, para no período de 8 a 22-12-81, substituir Maria de Lourdes Pires, RG. 10.500.351, Secretaria, padrão 4-A, da E.V.2, T-I, do SQC-I-QCC, durante seu impedimento por férias regulamentares, fazendo jus à diferença entre os padrões 14-C, da E.V.1, T-I e 9-C, da E.V.2, T-I, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do SecretárioCENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILA DIRETORA DE 18-12-81

No título da 15-10-81, referente a FLORISVALDO LOTTO CANHADA LO, RG. 1.434.035, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado a partir da 01-10-81, no padrão 19-C, da E.V. 1, Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título da 19-03-81, referente a SEBASTIÃO AILLIO RIGO NETO, RG. 3.073.900, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado a partir da 01-10-81, no padrão 6-C, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título da 25-07-78, referente a NELSON ALCÂNTARA BARCEL MARTINS, RG. 187.155, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 16-A, da E.V. 2, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título da 24-01-62, referente a AMAUAY LINS VIEIRA, RG. 1.960.294, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 11-A, da E.V. 3, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título da 07-01-69, referente a LUIZ ANTONIO MARIA FIGUEIREDO, RG. 2.818.393, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 6-A, da E.V. 3, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 07-01-69, referente a ORLANDO LOPES FASSONI, RG. 2.999.272, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 13-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 08-11-65, referente a NEUSA ALMEIDA SANTOS, RG. 2.240.896, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 10-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 04-10-78, referente a DALVA AREDES PEREIRA, RG. 8.157.453, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 10-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 04-10-78, referente a RUBENS ARESTIDES FERREIRA DOS SANTOS, RG. 8.499.118, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 10-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 14-04-66, referente a ALVARO LEITE DE SOUZA, RG. 1.060.173, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 11-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 19-07-80, referente a DANIEL DE MORAES MEDEIROS, RG. 8.154.342, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 3-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 23-09-75, referente a IVONETE DA SILVA MATOS, RG. 9.524.576, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 3-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 18-04-66, referente a ANTONIO JOSE MALQUEIRO, RG. 1.799.937, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 11-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 19-07-80, referente a DANIEL DE MORAES MEDEIROS, RG. 8.154.342, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 3-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 23-09-75, referente a IVONETE DA SILVA MATOS, RG. 9.524.576, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 3-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 18-04-66, referente a ANTONIO JOSE MALQUEIRO, RG. 1.799.937, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 11-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 19-07-80, referente a DANIEL DE MORAES MEDEIROS, RG. 8.154.342, para declarar que em virtude da Evolução Funcional, referente ao processo avaliatório de 1 981, homologado de acordo com a publicação no D.O. de 30-09-81, nos termos do art. 91, combinado com os arts. 97 e 98 da L.C. 180/78, a função atividade a que o mesmo se refere fica enquadrada a partir da 01-10-81, no padrão 3-A, da E.V. 1, da Tabela I, instituída pelo § 1º, do art. 1º, da L.C. 247, de 06-04-81.

No título de 23-09-75, refer